



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A  
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência nº 003/2009  
Código: 08012AI03**

**ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL.**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

**Fevereiro/2009**

## Termo de Referência

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em monitoramento de projetos e articulação institucional.

### 2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Programa LpT se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população. O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ beneficiada.”

Considerando essa premissa o desenvolvimento das atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para integração do LPT com outras ações públicas, sendo necessária a contratação de especialistas que possam contribuir para o sucesso nesse sentido.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

### 3 - JUSTIFICATIVA

Este termo de referência visa dar continuidade a ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais que receberam energia elétrica, por meio de articulação institucional com os parceiros do MME na implementação do Programa LpT. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do LpT.

### 4 – OBJETIVO GERAL

Viabilizar a implementação e melhoria de serviços sociais e de geração de renda e emprego nas comunidades atendidas pelo LpT, por meio da negociação e monitoramento de parcerias e projetos.

### 5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Sistematizar informações sobre programas governamentais e parceiros potenciais que possam aprimorar a capacidade de atendimento do LpT;
- Negociar e elaborar acordos de cooperação e projetos entre o MME/LpT e outras instituições governamentais e não-governamentais voltados para a construção de capacidades visando a integração de ações públicas;

## **6 – PRODUTOS**

### **Produto 1**

Documento contendo sistematização de informações sobre programas e projetos que estão sendo disponibilizados no âmbito do governo federal e descrição das formas de integração de ações com o LpT.

### **Produto 2**

Relatório de monitoramento contendo a evolução da implementação de obras físicas e início das atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, nos estados de Ceará e Rio Grande do Norte.

### **Produto 3**

Relatório de monitoramento contendo a evolução da implementação de obras físicas e início das atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, nos estados de Pernambuco e Paraíba.

### **Produto 4**

Relatório de monitoramento contendo a evolução da implementação de obras físicas e início das atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, nos estados de Alagoas e Sergipe.

### **Produto 5**

Relatório de monitoramento contendo a evolução da implementação de obras físicas e início das atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, no estado do Piauí.

### **Produto 6**

Relatório de monitoramento das atividades de implantação de centros de informação sociais e econômicas de comunidades rurais isoladas, dependentes da energia elétrica para instalação de equipamentos de comunicação à distância (telefonia rural, telecentros, outros) desenvolvidos em parceria com o Ministério das Comunicações e outros parceiros.

### **Produto 7**

Documento contendo síntese das ações e lições aprendidas no processo de articulação e negociação de parcerias e planejamento de atividades para o ano de 2010 incluindo objetivos, estratégia, indicadores, parceiros, recursos necessários e cronograma de implementação.

*Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.*

## **6.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.**

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

## 7 – ATIVIDADES

- Realizar viagens e atividades de campo relacionadas ao monitoramento e acompanhamento de obras físicas de implantação de CCPs em diversos estados que foram contemplados com energia do Programa LpT.
- Articular as ações de integração do Programa LpT com diversos órgãos de governos federal, estadual e municipal, visando ações similares que dinamizem o processo de desenvolvimento de comunidades rurais isoladas.
- O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

## 8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Produto	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10
01	31											
02		27										
03				02								
04						23						
05								10				
06										05		
07												25

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas à Direção Nacional do Projeto.

## 9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO <sup>1</sup>				
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
<b>1. Equipe Técnica</b>				
(i) Remuneração do Consultor	h/h	1.920	46,9	90.000,00
<b>5. Despesas Viagens</b>				

(ii) Diárias	diárias	21	180,00	3.780,00
(iii) Passagens	bilhetes	12	625,00	7.500,00
(iv) Transporte (auxílio)	trecho	12	90,00	1.080,00
<b>7. Valor Total em R\$ (v)</b>	-	-	-	102.360,00

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

v- Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

<b>Passagens e Diárias</b>				
<b>Trecho</b>	<b>Quant.</b>	<b>Diárias</b>	<b>Entidade</b>	<b>Produto</b>
BSB/Rio de Janeiro/BSB	1	1	Eletrobrás	1
BSB/São Paulo/BSB	1	1	Parceiros	1
BSB/Fortaleza/BSB	1	2	PAA Leite + Coordenação LpT	2
BSB/Natal/BSB	1	2	PAA Leite + Coordenação LpT	2
BSB/Recife/BSB	1	2	PAA Leite + Coordenação LpT	3
BSB/João Pessoa/BSB	1	2	PAA Leite + Coordenação LpT	3
BSB/Maceió/BSB	1	2	PAA Leite + Coordenação LpT	4
BSB/Aracajú/BSB	1	2	PAA Leite + Coordenação LpT	4
BSB/Teresina/BSB	1	2	PAA Leite + Coordenação LpT	5
BSB/Manaus/BSB	1	2	Manaus Energia	6
BSB/Rio de Janeiro/BSB	1	1	Eletrobrás	6
BSB/Manaus/BSB	1	2	Manaus Energia	7
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>21</b>		

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
PRODUTO 1	13.500,00
PRODUTO 2	12.000,00
PRODUTO 3	12.000,00
PRODUTO 4	12.000,00
PRODUTO 5	11.000,00
PRODUTO 6	11.500,00
PRODUTO 7	18.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

## **10 – QUALIFICAÇÕES**

### **10.1 – PERFIL**

Profissional de nível superior completo, com experiência comprovada em elaboração implementação, monitoramento de projetos e articulação institucional.

### **10.2 – Qualificações Requeridas**

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

**Eliminatória:**

1. Formação de nível superior
2. Mínimo de 05 anos de experiência na soma das exigências classificatórias;
3. Disponibilidade para viagens.

**Classificatória:**

1. Experiência em elaboração e implementação de projetos. (20pts)
2. Experiência em monitoramento de projetos. (20pts)
3. Experiência em articulação institucional. (40pts)
4. Entrevista (20 pts).

### 10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

#### PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	Critérios para Formação Acadêmica:	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação Superior	-	-
	Experiência de no mínimo 05 anos nas áreas classificatórias		
	Disponibilidade para viagens	-	-
Fase Classificatória			
B	Critérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)		
	Experiência em elaboração e implementação de projetos.	5 (por ano)	20
	Experiência em monitoramento de projetos.	5 (por ano)	20
	Experiência em articulação institucional	5 (por ano)	40
B1	<b>Entrevista (ET): máximo 20 pontos*</b>		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(\*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerado o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";

- 2) tiver “formação acadêmica” mais elevada;
- 3) o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabela de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

## **11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA**

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

## **12 –SUPERVISÃO**

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

## **13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA**

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

## **14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES**

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

## **15 - VEDAÇÃO LEGAL:**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

### **16. Responsável Técnico**

**Nome: João Fernandes Moraes**

**Órgão: LpT/MME**

**Assinatura:**

### **17. Aprovação:**

**Nome: Jeová Silva Andrade**

**Cargo: Diretor Nacional do Projeto**

**Assinatura:**